

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.209/91 - Reautuado em 13-07-93
INTERESSADO : Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
ASSUNTO : Relatório Anual de 1992
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 734/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 25/08/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 06/10/93

1. HISTÓRICO

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 219 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis desenvolveu suas atividades nesse período com 29 professores e 398 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

PROCESSO CEE Nº 1.209/91

PARECER CEE Nº 734/93

Ciências habilitação em Matemática

Tecnólogo em Processamento de Dados

3. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1992 do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de agosto de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

PROCESSO CEE Nº 1.209/91

PARECER CEE Nº 734/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 25 de agosto de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da
Presidência